



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
CNPJ: 01.068.014/0001-00
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 56343

Código: 56343
Data: 29/01/2024
Usuário: larissa.delboni
Solicitante: VICTOR GOMES DA COSTA 70124695108
Tipo: Geral
Finalidade: SOLICITA PROVIDÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CANTOR DE RENOME NACIONAL PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL FESTEJO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS, NOS DIA 10/02/2024.

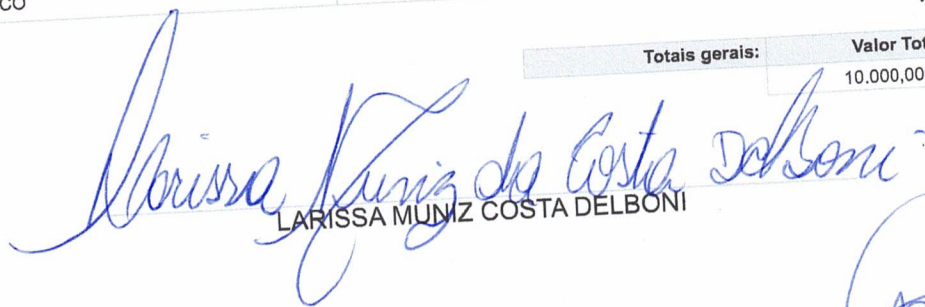
Centro de Custo: 01.18.00 - SECRETARIA MUN.DE CULTURA
Situação: Não Executado
Processo:
CPF/CNPJ: 27.826.621/0001-85
Licitação:

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

		Produtos		Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
Código	Descrição	Un. medida	Situação				
8577	SHOW ARTISTICO	HORAS	Não Executado	10.000,0000	1,0000	0,0000	10.000,0000
						Valor Total	10.000,0000

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	10.000,0000	10.000,0000


LARISSA MUNIZ COSTA DELBONI

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Cleiton Gonçalves Martins
DD Prefeito Municipal
Município de São Domingos de Goiás /GO

Assunto: Solicita providências para contratação de cantor de renome nacional para se apresentar nas festividades do tradicional Festejo do Carnaval no município de São Domingos – Goiás.

Senhor Prefeito,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar providências para contratação de **Cantor de renome nacional para se apresentar nas festividades do Tradicional Carnaval no Município de São Domingos – Goiás, dia 10 de fevereiro 2024**, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo à presente.

Insta ressaltar, que o show deverá ser contratado para ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2024, com início a ser definido pela administração Pública e terá duração aproximada de 02:00h (duas horas) horas.

O presente pedido não é precoce, tendo em vista a necessidade do agendamento antecipado do show, por ser tratar da contratação de artista renomado e é sabido que esses geralmente têm suas agendas lotadas, razão pela qual o mesmo deverá ser deferido por Vossa Excelência o quanto antes.

Certo de que merecermos a atenção de Vossa Excelência e esperando que sejamos atendidos com a brevidade possível, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

São Domingos de Goiás/GO, 29 de janeiro de 2024.



Victor Gomes da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto.

Contratação de Show com Artista de renome nacional e regional para apresentação musical nas **Festividades do Tradicional Festejo do Carnaval no Município de São Domingos – Goiás, no dia 10 de fevereiro de 2024.**

Motivação.

A presente contratação de show de músico ou grupo musical se justifica para a promoção da Administração, do lazer e incremento do turismo e cultura local, tratando-se de relevante interesse público.

Destaca-se que a festividade inerente da tradicional comemoração das festividades do Tradicional Carnaval, no Município de São Domingos – Goiás. O evento vem sendo realizado ao longo de muitos anos e já se incorporou à cultura local, sendo comemorado efusivamente pelos moradores e visitantes.

Este evento além de fomentar e aquecer a economia local, atrai muitos visitantes de outras cidades e regiões, e valoriza a história e a cultura local.

Portanto, os dados expostos demonstram e justifica de forma clara a importância da realização do evento.

Especificações Técnicas, Prazo e local da Prestação dos Serviços.

O CONTRATADO prestará serviços de shows artísticos, com artista exclusivo.

O objeto do contrato será prestado no Local e horas (00h00min) a serem definidos pela Administração Pública do Município de São Domingos de Goiás, no dia 10 de fevereiro de 2024, terá duração aproximada de 02:00h (duas horas) horas.

O prazo para a contratação é referente da data da sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2024 e deverá ser prestado no Município de São Domingos de Goiás-GO, o pagamento global será no valor de **R\$: 10.000,00 (dez mil reais)**. Os pagamentos serão condicionados a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, e conforme acordado com a administração pública.

Dentre os serviços técnicos especializados, consoante disposição do art. 74,

inciso II, da lei federal N° 14.133/21, constam expressamente a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente no setor artístico, ou por meio de empresário exclusivo, dentre outros.

Responsável pelo recebimento.

Os serviços ora contratados serão vinculados a Secretaria Municipal de Cultura, sendo o responsável pela fiscalização do contrato o Secretário da pasta.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo, devidamente atestada pelo Controle Interno, com depósito em conta bancária em nome do Contratado.

Obrigações da contratante

O MUNICIPIO, como entidade contratante, obriga-se a:

Fornecer todos os elementos e dados necessários para o cumprimento deste contrato, incluindo o palco para a apresentação, equipamentos de som e iluminação a serem utilizados no evento, bem assim despesas de hospedagem e alimentação dos integrantes da banda.

Providenciar por sua inteira responsabilidade, as eventuais taxas, alvarás e licenças.

Obriga-se a efetuar o pagamento devido nas datas acordadas, mediante apresentação de nota fiscal /recibo.

Obrigações do contratado (a)

Arcar com as despesas referentes ao transporte da banda.

Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal.

Realizar os shows avençados na data, no tempo estimado e no local indicado pelo Contratante, sendo que, os serviços não executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando o Contratado com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas que dela resultar.

O Contratado é responsável direto e exclusivo pelo uso dos direitos autorais, bem como pelo repertório a ser apresentado nos shows contratados.

Qualificação técnica

A Contratada deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestados de capacidade técnica que já executou serviços na área do presente objeto.

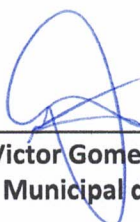
Sanções

O contrato celebrado entre as partes poderá ser rescindido administrativamente caso ocorra alguma das hipóteses previstas no Art. 155 da lei 14.133/21. A parte que infringir qualquer das cláusulas aqui ajustadas dará razão ao rompimento deste instrumento, arcando com a penalidade estipulada em 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

Condições gerais

Fica eleito o fórum da comarca de São Domingos de Goiás/GO, para dirimir qualquer questão judicial, referente a esta contratação.

São Domingos de Goiás/GO, 29 de janeiro de 2024.



Victor Gomes Costa
Secretário Municipal de Administração